

PARECER DO CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2025

Na qualidade de responsável pelo órgão de controle interno do Instituto Previdenciário do Município de Capanema – PA, venho apresentar parecer sobre as contas do 2º quadrimestre do exercício de 2025, em conformidade com o previsto n art. 74 da Constituição da República e artigo 69 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Instituto Previdenciário do Município de Capanema - PA foi instituído e em pleno funcionamento com viabilidade patrimonial e previdenciária consignado em relatório atuarial;

1. QUANTO AO ORÇAMENTO:

O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Capanema foi aprovado através da Lei Municipal n.º 6.571/2024, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 – Receita no Valor de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), e despesa no mesmo valor para o Instituto de Previdência.

2. QUANTO ÀS DESPESAS:

Em análise ao demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais).

Até o 2º quadrimestre de 2025 sendo empenhado o valor **R\$ 15.661.254,74** (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). No período foi liquidado **R\$ 15.634.588,10** (quinze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e pago no valor de **R\$ 15.612.607,56** (quinze milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
PREVIDENCIA	25.000.000,00	15.661.254,74	15.634.588,10	15.612.607,56

3. QUANTO ÀS RECEITAS PREVISTAS:

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais). Arrecadado até o **2º quadrimestre de 2025** o valor foi de **R\$ 20.793.135,56** (vinte milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Estas receitas, originadas neste período, referem-se em primazia, de serviços prestados pelo Instituto de Previdência do Município de Capanema, rendimentos de aplicações e contribuições recebidas.

4. QUANTO À RELAÇÃO ENTRE VALOR ARRECADADO E LIQUIDADO:

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO	LIQUIDADO
IPMC	R\$ 20.793.135,56	15.634.588,10

5. BALANCETE DAS RECEITAS E DESPESAS:

Após levantamento dos limites, analisamos o balancete das receitas e das despesas referente ao 2º quadrimestre de 2025, do IPMC:

SALDO INICIAL (Conta corrente e contas de aplicação financeira)	R\$ 3.009,70
ARRECADADAÇÃO	
Orçamentária	R\$ 20.793.135,56
Extra orçamentária	R\$ 3.756.660,83
Empenhadas a Pagar (CP)	R\$ 48.647,18
TOTAL	R\$ 24.601.453,27
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Orçamentárias	R\$ 15.661.254,74
Extra Orçamentária	R\$ 3.111.184,98
SALDO 30.04.2025 (Conta corrente e de aplicação financeira)	R\$ 5.829.013,55
TOTAL	R\$ 24.601.453,27

6. QUANTO AO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO ATUAL			
ATIVO (I)		PASSIVO (II)	
Ativo financeiro	R\$ 5.829.013,55	Passivo financeiro	R\$ 859.056,09
Ativo Permanente	R\$ 3.297.704,90	Passivo permanente	R\$ 37.627.232,02
Total do Ativo=	R\$ 9.126.718,45	Total do Passivo=	R\$ 38.504.288,11
Saldo Patrimonial (III) = (I - II) R\$ (29.377.569,66)			

7. O Controle Interno desenvolveu suas atividades da seguinte forma: foram realizadas análises de Saldos financeiros e análise mensais de maio a agosto de 2025, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, além do acompanhamento dos extratos bancários

de conta corrente e de contas de investimento vinculadas ao CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Capanema;

8. Em relação às despesas, as mesmas obedeceram fluxo normal com as etapas definidas com fundamentação na lei 4.230/64; A despesa administrativa efetivada esteve dentro do limite legal.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno dá parecer favorável, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Fiscal, Financeiro-Orçamentária e Patrimonial, assim como do saldo disponível em 31 de agosto de 2025, que fora arrecadado desde a criação deste Instituto de Previdência, e disponibilidade Financeira, durante o 2º quadrimestre de 2025. Ressalto que os relatórios tanto o RREO quanto ao RGF, estão consolidadas dentro da UG Prefeitura. Entretanto, o saldo Patrimonial e Financeiro registra Déficits (apesar de já ter diminuído no presente exercício), precisam ser ajustados ao longo dos próximos exercícios afim de sanar esta pendência.

Sendo assim, a unidade de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro do 2º quadrimestre de 2025, opinamos pela regularidade da gestão.

Este é o Relatório e Parecer.



Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 0117/2025

1910

1938

PROGRESSUM FACERE